



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 010 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 041
20 / 03 / 17

SILAS FACHINI
Diretor Administrativo

CARLOS MURILO DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, Indica ao Ilustre Prefeito do Município de Mirassolândia que construa uma rampa de acesso para portadores de deficiências e cadeirantes na Academia localizada na Praça José Cardoso de Souza Pondé Filho, em nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA

Na referida Praça foi construída recentemente uma Academia para portadores de deficiência, mais não existe uma rampa de acesso até o local, para facilitar a entrada e locomoção das pessoas especiais, o que tem dificultado muito a utilização dos aparelhos. Por estas razões solicito apoio aos pares na aprovação do indicado e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação.

APROVADO
UNICA, Discussão e Votação
22 / 03 / 17

Carlos Murilo dos Santos
Presidente

Mirassolândia/SP, 20 de março de 2017.


CARLOS MURILO DOS SANTOS
Vereador